

**LEI MUNICIPAL Nº 1302/13, DE 02 DE SETEMBRO DE 2013.**

*Ratifica Convênio com o Centro de Referência em Saúde do Trabalhador do Alto Uruguai (CEREST – AU), e dá outras providências.*

**VILSON ANTÔNIO BABICZ, PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal,

Faço saber, que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte

**L E I:**

**Art. 1º.** - Fica ratificado o convênio firmado pelo Município com o Centro de Referência em Saúde do Trabalhador do Alto Uruguai (CEREST – AU), para cooperação técnica no estabelecimento de ações conjuntas entre os Municípios, no desenvolvimento de ações em saúde do trabalhador, nos termos do instrumento em anexo.

**Art. 2º.** – O prazo de vigência do presente convênio é de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo, por iguais e sucessivos períodos, nos termos do artigo 57 da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações.

**Art. 3º.** – As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da dotação orçamentária própria, constante da Lei de meios em execução.

**Art. 4º.** – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, no local de costume, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO, aos dois dias do mês de setembro de 2013.

**VILSON ANTÔNIO BABICZ,**  
Prefeito Municipal.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.  
Em 02.09.13